Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 01148/2010**
PROCESSO TC/MS	**:**	2140/2009
PROTOCOLO	**:**	930324
ÓRGÃO	**:**	EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MS
RESPONSÁVEL	**:**	EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANCO GERAL 2008
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 26ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 24 de novembro de 2010.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I - Pela aprovação das contas da Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2008, gestão da Sra. Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari, Diretora-Presidente à época, com fundamento no inciso I, artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº. 048/90, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;

II - Pela quitação aos responsáveis pelo órgão, de conformidade com o artigo 75, caput, da Lei Complementar Estadual nº. 048/90;

III - Pela comunicação deste julgamento aos interessados de conformidade com o parágrafo único do artigo 83, da Lei Complementar Estadual nº. 048/90, c.c. o artigo 106, § 1º do Regimento Interno TC/MS.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2010.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Dr. Terto de Moraes Valente - Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm